



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE POLÍTICAS SOCIAIS

PORTARIA N. 001/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a composição da comissão de avaliação e monitoramento do Consorcio Intermunicipal De Políticas Sociais – CIMPS - em conformidade com a lei 13.019/2014, e dá outras providências correlatas.”

Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo, presidente do Consórcio Intermunicipal De Políticas Sociais – Cimps – com sede na cidade de Vinhedo, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos dos municípios consorciados, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Cimps, em conformidade com a Lei 13.019/2014:

1) Senhora Arlete da Silva Santos Consoli, portadora do CPF 336.760.028-81, servidora do município de Bom Jesus dos Perdões;

2) Senhora Nathalia Sgarbosa Pinheiro Rivero, portadora do CPF 369.530.698-05, substituindo o Senhor Marcos Aurélio Pereira da Silva, ambos servidores públicos do município de Louveira;

3) Senhora Eliana Alencar de Oliveira, portadora do CPF 289.690.938-93 substituindo a Senhora Aline Aparecida de Melo Alves ambos servidores públicos do município de Itupeva;

4) Senhora Elaine dos Santos Camargo, portadora do CPF 294.449.378-79, servidora pública do município de Vinhedo;

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Monitoramento será presidida pela senhora Elaine dos Santos Camargo.

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá atuar no monitoramento e avaliação da parceria celebrada com a organização da sociedade civil, Instituto pela Saúde – IPES, inscrita no CNPJ sob nº 17.831.275/0001-70 responsável pela implantação e

www.cimps.sp.gov.br

CNPJ: 53.043.700/0001-20



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE POLÍTICAS SOCIAIS

execução do Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres, e seus filhos menores de 18 anos, em situação de violência, na modalidade de Casa Abrigo Regional, mediante termo de colaboração, conforme Chamamento Público nº 02/2024.

Art. 4º - Pelo exercício da função na Comissão de Avaliação e Monitoramento os membros não perceberão qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições anteriores.

Vinhedo/SP, em 27 de fevereiro de 2025.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS – CIMPS